



EDITAL Nº 1 / 2022 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 08 de fevereiro de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DG Nº 1/2022 ? CAMPUS VIDEIRA

OFERTA DE VAGAS PARA O CURSO DE INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 10/2021-Consuper, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	25	Ensino fundamental completo	Noturno e Diurno	10/02/2022 a 18/02/2022

Quando ao turno em que ocorrerá as aulas do curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, destaca-se que as aulas estão planejadas para acontecer no período noturno (quartas e quintas) das 19h às 22h30 e diurno aos sábados, das 8h às 17h, conforme cronograma das aulas indicadas neste edital.

2. Apresentação do Curso:

2.1. O presente documento descreve a proposta de curso de qualificação profissional intitulado como Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, nos moldes do Itinerário Formativo em Energias Renováveis e Eficiência Energética do programa Profissionais para Energias do Futuro e do EmergIF - Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética na Rede Federal.

2.2. Cabe destacar que o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos proposto pelo Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira segue o desenho curricular sugerido pelo Itinerário Formativo em Energias Renováveis e Eficiência Energética.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado em dois módulos (básico e específico), conforme disposto no quadro abaixo:

Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos			
Módulo	Unidade Curricular	Carga Horária (h)	Carga Horária do Módulo (h)
Básico	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	48	64
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	16	
Específico	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos e Células	16	96
	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água	24	
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	8	
	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	48	
TOTAL			160

3.3. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo;

3.4. As aulas terão início no dia 09 de março de 2022, com previsão de término no mês de setembro de 2022.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Profissionais com interesse em atuar na área de energia solar fotovoltaica, com ensino fundamental completo;

4.2 Serão ofertadas 25 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrições: de 10/02/2022 a 18/02/2022.

5.2. Horário e Local: Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, na **Coordenação de Registros Acadêmicos, das 08:00h às 20:00h.**

5.3. São procedimentos indispensáveis no ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;

c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

e) Documentação comprobatória passível de pontuação, conforme anexo III;

5.4 Caso haja desistências posteriormente e sobra de vagas remanescentes, será aberto novo edital para preenchimento delas.

6. Da Seleção:

6.1 Caso o número de candidatos seja superior a 25 inscritos, a seleção acontecerá por meio da maior pontuação conforme critérios estabelecidos no anexo III.

a) No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar cópia da documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

b) Para a seleção serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital.

c) Para a pontuação final, será realizada através da soma da pontuação conforme estabelecido no anexo III.

d) Serão considerados classificados os candidatos que obtiver as maiores notas finais.

e) Em caso de empate, a seleção se dará por ordem de inscrição.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato classificado deverá matricular-se em datas definidas pelo cronograma disponível no item 9 deste edital;

7.2. A matrícula se dará no Instituto Federal Catarinense *Campus Videira*, na Coordenação de Registros Acadêmicos, das 08:00h às 20:00h

7.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física ? CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>;
- Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou autenticada em cartório);
- Comprovante de escolaridade.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os alunos serão avaliados em todo o período do curso. Essa avaliação poderá ser em forma de prova teórica, avaliações práticas e estudos de casos reais. Ainda, será considerada a assiduidade, pontualidade, participação e o interesse nas atividades teóricas e práticas.

8.2. O aproveitamento será avaliado pelo docente com atribuição de pelo menos duas notas parciais, expressas em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal e será aprovado quem atingir média igual ou superior a 6,0 (seis inteiros), consideradas as avaliações previstas no plano de ensino da disciplina.

8.3. Ainda, o cursista deve ter no mínimo 75% de frequência;

8.4. Caberá estudos de recuperação, de preferência paralelos às atividades regulares, para os casos de baixo rendimento escolar.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	10/02/2022 a 18/02/2022
2	Homologação dos Inscritos	21/02/2022 até as 18h
3	Período para interposição de recursos referente a inscrições não homologadas	22/02/2022 até as 18h

4	Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	23/02/2022
5	Divulgação do resultado preliminar da seleção	24/02/2022
6	Recursos do resultado preliminar	Até as 18h do dia 25/02/2022
7	Homologação do resultado final	28/02/2021
8	Matrículas	01/03/2022 a 04/03/2022
9	Início das Aulas	09/03/2022

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus* Videira poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente e serão chamados os próximos candidatos sorteados.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*.

Videira (SC), 08 de fevereiro de 2022.

Jaquiel Salvi Fernandes

Diretor Geral

IFC *Campus* Videira

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Escola que trabalha:	Série:	Turno:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº ___/___, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):

ANEXO II - RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE

DOCUMENTOS:

VIDEIRA, ___ / ___ / ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III ? CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ATRAVÉS DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	Crítérios	Pontuação de referência	Pontuação obtida
1	Curso técnico concluído em Eletrotécnica, Eletrônica, Eletroeletrônica, Eletromecânica ou similar	40 pontos	
2	Cursado com aprovação em disciplinas da área da eletricidade básica e/ou circuitos elétricos	15 pontos	
3	Cursos de formação inicial ou continuada na área da elétrica	10 pontos por curso ? Máximo de 3	
4	Experiência técnico-profissional correlatas com a área	1 ponto/semestre ? Máximo de 10 semestres	
5	Ensino médio completo	5 pontos	

(Assinado digitalmente em 08/02/2022 13:23)

JAQUIEL SALVI FERNANDES
 DIRETOR GERAL - TITULAR
 DG/VID (11.01.07.01)
 Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000476/2022-70

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**,
 tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/02/2022** e o código de verificação: **e2e873678d**